



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2829.

Data: 13 de Junho de 2024.

*SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

##### **15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana**

00591 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01844– Termo de Convênio 681/2023 Pavimentação.....R\$ 2.000.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01844	R\$ 2.000.000,00
-------------	------------------

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Junho de 2024.*

**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**